

**PORTARIA Nº 45 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **SIDONIAS TENORIO DO VALE**, portador (a) do RG nº 5269887, e CPF nº 120.900.422-49, foi admitida em cargo público em **20 de FEVEREIRO de 1980 através da Portaria nº 398/1980**. Perfazendo um total de 41 (quarenta e um) anos, 08 (oito) meses e 10(dez) dias de tempo de contribuição e 75 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO:** O disposto no Art. 40, §§1º, II, 3º e 17º c/c Art. 201, §2º, da CF/88;

**CONSIDERANDO:** O disposto no Art. 155, II, da Lei Municipal nº 413/93 (Estatuto do Servidor Público);

**CONSIDERANDO:** O disposto no Art. 24, da Lei Municipal nº 701/2005;

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica **APOSENTADA**, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a segurada **SIDONIAS TENORIO DO VALE**, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.939,20** (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021